

ESCOLA LUTERANA

R. Mahatma Gandhi, 186 - Santa Inês, Vila Velha – ES

Mantida pela Associação Educacional Luterana Paz- CNPJ n. 36.041.119/0001-50

EDITAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS ANO LETIVO<u>2025</u>

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

ART. 1º.A ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA PAZ,mantenedora da ESCOLA LUTERANA, em observância à LC 187/21, Dec. 11.791/23 e a Portaria Normativa do MEC n. 15/2017, seguindo sua política assistencial educacional, torna PÚBLICO o presente Regulamento para a concessão de bolsas de estudo (Bolsas CEBAS)integrais (100%) e parciais (50%), desta instituição, nos termos seguintes:

CAPÍTULO II - DAS BOLSAS CEBAS

- **ART. 2º**. Conforme previsto na LC 187/21, e demais normas, a instituição deve conceder anualmente bolsas de estudo a alunos que **comprovem**, nos termos da lei e regulamento, ter renda **per capita**, conforme previsto abaixo:
- I A bolsa de estudo CEBASINTEGRAL será concedida a aluno cuja renda familiar mensal *per capita* não exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo.
- II A bolsa de estudo CEBAS **PARCIAL** será concedida a aluno cuja renda familiar mensal *per capita* não exceda o valor de **3 (três) salários mínimos**.
- §1º.Para o cumprimento da proporção descrita no item 1, acima, poderão ser oferecidas, através deste, bolsas de estudos parciais de 50% (cinquenta por cento).
- **§2º.**Compete exclusivamente à **instituição** a fixação da quantia de bolsas educacionais que serão oferecidas, bem como a análise socioeconômica dos interessados, com base nas regras do MEC;
- §3º.As bolsas educacionais a serem concedidas pela instituição, nos percentuais acima previstos, dispensam o candidato do pagamento, proporcionalmente no percentual concedido, exclusivamente da <u>anuidade escolar</u>, também chamada de "<u>mensalidade escolar</u>", não isentando o bolsista de nenhuma outra despesa, gasto ou custo relacionado, tais como, mas não se limitando, amaterial didático, livros, apostilas, uniforme; material pedagógico, etc., os quais, todos, serão arcados pelo aluno bolsista, pois a concessão de bolsa não lhe isenta.
- §4º.Os interessados nestas bolsas deverão atender ao perfil socioeconômico conforme previsto acima, nos termos das leis aplicáveis, em especial LC 187/21 e Decreto 11.791/23, PN MEC 15/17, além das Leis n. 8.742/93 e n 10.836/04, no que forem



aplicáveis, estando cientes, ainda, que deverão estar à disposição da assistente social da instituição (para visita domiciliar e/ou entrevistas), e/ou fiscalização dos órgãos públicos, caso assim se julgue necessário;

§5º.A condição de bolsista é pessoal e intransferível, bem como deverá ser auferida anualmente, pela instituição, nos termos da lei, de forma que, o fato de se conceder bolsa educacional em um ano, não gera direito ou vínculo para a concessão em anos futuros, sendo faculdade da instituição, caso cumpra-se os requisitos, renovar a bolsa ao mesmo bolsista, ou conceder a outro, sempre se observando as previsões legais.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

ART. 3º. O candidato, para ter o seu pedido analisado, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Inscrever-se no processo seletivo de concessão da bolsa de estudo CEBAS, nas datas previstas neste Edital:
- b) Comprovar renda familiar *per capita*bruta conforme Art.2º, I e II, eter parecer social favorável.
- c) Entregar toda a documentação solicitada, juntamente com a ficha socioeconômica;
- d) Atender as normas previstas no Regimento Escolar.

Parágrafo Único: É vedado a concessão de bolsas educacionais a candidatos que, eles (alunos) ou seus responsáveis, estejam inadimplentes com a instituição, de forma que para concorrer ao processo de concessão de bolsas, deverão previamente regular todas as inadimplências que tenham junto à instituição (sejam taxas, mensalidades, ou qualquer outra de qualquer natureza).

CAPÍTULO IV - DO PROCESSO DE CONCESSÃO

ART.4º. A operacionalização do processo de concessão de Bolsa de Estudos CEBAS, será realizada pela Comissão de Bolsas da instituição, formada por profissionais indicados pela direção escolar.

ART. 5º. São atribuições da Comissão de Bolsas:

- a) Elaborar, publicar e executar o edital de seleção;
- b) Acompanhar o processo de concessão de Bolsa de Estudo CEBAS;
- c) Julgar e decidir sobre situações encaminhadas pelo assistente social;
 - d) Analisar e decidir sobre casos de denúncias:
 - e) Decidir sobre os casos omissos deste Regulamento.
- **§1º.** A Comissão de Bolsa tem autonomia para convidar pessoas vinculadas ao corpo docente ou técnico-administrativo da Unidade Educacional para compor a comissão durante prazo a ser definido por ela.



- **§2º.**A instituição fornecerá ficha socioeconômica, que deverá ser preenchida por todos pelos interessados em obter bolsa educacional nesta instituição.
- §3º.A ficha socioeconômica estará disponível para o candidato em meio físico ou no sítio da internet da Instituição, a critério da instituição, nos prazos definidos pelo Edital de abertura do Processo Seletivo ou conforme estabelecido em Edital.
- §4º.Não será concedida bolsa educacional a candidato que não comprovar e atender aoperfil socioeconômico previsto em lei e descrito neste;
- **§5º.**São de responsabilidade exclusiva dos candidatos todas as informações que forem apresentadas, inclusive nos termos da legislação aplicável.
- **§6º.**Os alunos beneficiários das bolsas de estudo, ou, quando for o caso, seus pais ou responsáveis, nos termos da LC 187/21 e Dec. 11.791/23, respondem legalmente, civil e penalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por eles prestadas e dos documentos apresentados;
- §7º. As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis;
- §8º.A Instituição se reserva o direito de aplicar as condições estabelecidas neste Edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, desde que as mesmas se façam necessárias à fiel execução dos objetivos institucionais ou quando ocorrer alteração na legislação vigente, que regulamenta a concessão de bolsas de estudos prevista no presente Edital, considerando a Lei Complementar n. 187/21 e Dec. 11.791/23, e demais legislações pertinentes;
- **§9º.**Os alunos (candidatos à bolsa) deverão residir em uma distância que os permitam comparecer às aulas, conforme previsto em lei;
- §10º.A instituição esclarece a todos os interessados que concederá tantas bolsas quantas entenda necessário, para fins do preenchimento dos requisitos legais, no turno que entender mais apropriado às suas atividades (manhã ou tarde), deixando claro, ainda, que é faculdade dela a concessão das bolsas de estudo, bem como que é requisito indispensável ao recebimento da bolsa, por parte do interessado, além do previsto em legislação, que o candidato aceite integralmente todas as condições previstas nesse regulamento, na Proposta Pedagógica da instituição e no Regimento Escolar da instituição.
- §11º.A instituição poderá conceder bolsas educacionais (integrais e/ou parciais) de meio turno (matutino ou vespertino), visando atender da melhor forma possível às crianças, dentro da sua política pedagógica, sem interferências;
- **§12º.**Todos ficam cientes de que é vedada qualquer discriminação ou diferença de tratamento nesta instituição entre alunos bolsistas e pagantes;



CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO

- **ART. 6º.** A inscrição no Processo Seletivo para concessão de Bolsa de Estudo CEBAS realizar-se-á pelo preenchimento da ficha denominada "Ficha Socioeconômica", disponibilizada diretamente pela Secretaria Escolar em meio físico, ou no sítio da Unidade Educacional Escola Luterana Anexo II -e pela entrega da documentação comprobatória Anexo III na forma e prazos previstos no Edital.
- **§1º.** A escolha da ficha para cada processo seletivo é prerrogativa exclusiva da Escola Luterana.
- **§2º.** É de responsabilidade do candidato ou responsável a veracidade das informações apresentadas na "Ficha Socioeconômica" e na documentação comprobatória.

CAPÍTULO V - DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- **ART. 7º.** A comprovação da Renda do Grupo Familiar e das demais informações necessárias à análise socioeconômica será feita por meio de documentos e deverá ser entregue pelo candidato ou responsável legal em local e prazos previstos no Edital.
- **§1º.** A Comissão de Bolsa poderá a qualquer tempo solicitar a complementação de documentos e/ou outros documentos além dos previstos neste Regulamento e no Edital de abertura do Processo Seletivo de concessão de bolsa de estudo, para aferir o perfil socioeconômico a fim de ajustar o enquadramento no perfil socioeconômico definido na legislação, convocar o candidato ou responsável legal para entrevista, bem como realizar visita domiciliar.
- **§2º.** Será assegurado o sigilo de todas as informações e documentos apresentados pelo candidato, salvo aqueles referentes às obrigações legais de prestação de contas exigidas pelos órgãos governamentaise de fiscalização, ficando o candidato ciente de que por previsão legal, caso seja necessário, as informações serão repassadas as autoridades.

CAPÍTULO V – DA CESSAÇÃO DO DIREITO À BOLSA

- **ART. 8º.** Constituem motivos para a cessação de direito à Bolsa CEBAS, integral ou parcial, a ocorrência das seguintes situações:
- a) o aluno deixar de efetivar a matrícula no prazo definido pela unidade educacional; b)o aluno não participar ou não atender às condições previstas no Edital de Aferição de Bolsa CEBAS anualmente divulgados, conforme determina a LC 187/21 e Dec. 11.791/23 e o Art. 15, da Portaria Normativa nº 15, de 11de agosto de 2017;
- c) o aluno, através de seus responsáveis, deixar de entregar todos os documentos solicitados ou descumprir os prazos previstos no Edital, o que levará ao imediato indeferimento do pedido e ao conseqüente arquivamento do processo;
- d) o aluno, através de seus responsáveis, praticar ato ilícito que venha a comprometer o resultado da análise socioeconômica, como a detecção de inveracidade nas declarações apresentadas ou a omissão de informações, mesmo que apurado no decorrer do período



letivo, acarretando a perda do benefício ao aluno, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

- e) o aluno cancelar, abandonar, desistir ou não concluir o curso na Educação Básica;
- f) o aluno, através de seus responsáveis, solicitar transferência para outra Instituição de Ensino na Educação Básica;
- g) o aluno reprovar no período letivo cursado na Educação Básica;
- h) o aluno, através de seus responsáveis, não comparecer em entrevista previamente convocada pelo Assistente Social;
- i) haver a constatação, no ato de aferição anual da Bolsa CEBAS, de alteração da realidadesocioeconômica do Grupo Familiar que descaracterize a condição estabelecida inicialmentepara a concessão da Bolsa CEBAS:
- k) haver a suspensão ou ocorrência disciplinar prevista no Regimento Escolar da UnidadeEducacional Básica mantida pela Mantenedora da Escola Luterana na qual o bolsistaestiver matriculado:
- l) o aluno, através de seus responsáveis, discordar das condições previstas neste Regulamento e no Edital.
- **ART. 9º.** O aluno, através de seus responsáveis, caso discorde de qualquer um dos pontos acima citados, fica ciente de que terá a bolsa de estudos indeferidae/ou cancelada, conforme previsto em lei e neste regulamento.

ART. 10º. Este regulamento de concessão de bolsas educacionais para o ano de **2025**,nesta instituição, entra em vigor com sua publicação, disponível para todos os interessados se enquadrarem em suas disposições.

Vila Velha/ES, 20 de novembro de 2024.

MARCELO ANDREATTA TRINDADE

Presidente da Diretoria Executiva da Mantenedora



ANEXO I CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO CEBASANO LETIVO 2025

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
1. Publicação do Edital	20/11/2024
Entrega da documentação comprobatória e da ficha socioeconômica	20/11 a 20/12/2024
4. Analise documental	20/12/2024 a 06/01/2025
5. Divulgação do resultado	10/01/2025
6. Matrícula	13/01 a 24/01/25



Encerramento do processo seletivo para concessão debolsa de estudo para 2025

ESCOLA LUTERANA

Mantida pela Congregação Evangélica Luterana Paz da IELB - CNPJn.36.041.119/0001-50

ANEXOII FICHA SOCIOECONÔMICA para BOLSA EDUCACIONAL ano 2025

ı. Identificação <i>Aluno:</i>	Data Nasc∴						
	Endereço:						
	Sexo:()Masc.()Fem. Bairro	o: <u> </u>	CEP:				
Cidade:		Fone:	Celular:				
CPF:			_				
. Responsáveis Responsável pelo(a) aluno(a):							
Grau parentesco:	RG:	CPF:					
	Endereco	Fone:					



Local de trabalho: Remuneração Bruta (R\$): Referente més: Outra renda (R\$): Referente més: CPF: Endereço: Fone: CEP: Cidade: Local de trabalho: Referente més: Outra renda (R\$): Nome do Responsável Financeiro/Contratante junto à instituição: Outra renda (R\$): Nome do Responsável Financeiro/Contratante junto à instituição: CPF: Cidade: Local de trabalho: Referente més: Outra renda (R\$): Nome: Referente més: Outra renda (R\$): Referente més:		<u>_</u>	Bairro:	CEP: _				
Referente més:Outra renda (R\$):	Cidade:		Bairro:CEP: Local de trabalho:					
Nome do cônjuge: Grau parentesco com aluno(a): Refine	Fone comercial:	ercial:Remuneração Bi						
Grau parentesco com aluno(a): Endereço: Endereço: Cel:: Bairro: Cel:: Bairro: Remuneração Bruta (R\$): Nome do Responsável Financeiro/Contratante junto à instituição: Cel:: Bairro: Remuneração Bruta (R\$): Nome: Grau parentesco com aluno(a): Endereço Endereço Fone: Cel:: Bairro: Cel:: Bairro: Cel:: Cenerate mês: Coutra renda (R\$): Endereço Fone: Cel:: Cel:: Bairro: Cel:: Cenerate mês: Coutra renda (R\$): Referente mês: Coutra renda (R\$): Referente mês: Coutra renda (R\$): Cel:: Bairro: Cel:: Cel:: Bairro: Cel:: C		/	Referente	mês:	_Outra renda (R\$:):		
Grau parentesco com aluno(a): Endereço: Endereço: Cel:: Bairro: Cel:: Bairro: Remuneração Bruta (R\$): Nome do Responsável Financeiro/Contratante junto à instituição: Cel:: Bairro: Remuneração Bruta (R\$): Nome: Grau parentesco com aluno(a): Endereço: Bairro: Cel:: Bairro: Cel:: Bairro: Cel:: Bairro: Cel:: Bairro: Cel:: Bairro: Cel:: Coutra renda (R\$): Referente mês: Outra renda (R\$): Referente mês: Coutra renda (R\$): Referente mês: Coutra renda (R\$): Coutra renda (R\$): Referente mês: Coutra renda (R\$): Cel:: Bairro: Cel:: Bairro: Cel:: Bairro: Cel:: Coutra renda (R\$): Cel:: Bairro:	Nome do côniuge [.]							
Endereço: Fone: Cel: Bairro: CEP: Cidade: Local de trabalho: Remuneração Bruta (R\$) Referente mês: Outra renda (R\$): Nome do Responsável Financeiro/Contratante junto à instituição: Outros Contribuintes da Renda Familiar Nome: Grau parentesco com aluno(a): RG: CPF: Endereço Fone: Cel.: Bairro: CEP: Cidade: Local de trabalho: Remuneração Bruta (R\$): Referente mês: Outra renda (R\$): Nome: Grau parentesco com aluno(a): RG: CPF: Endereço Fone: Cel.: Remuneração Bruta (R\$): Referente mês: Outra renda (R\$): Nome: Grau parentesco com aluno(a): Fone: Cel.: Bairro: CEP: Cidade: Local de trabalho: Fone comercial: Remuneração Bruta (R\$): Referente mês: Outra renda (R\$): Referente mês: Outra renda (R\$): Cel.: Bairro: CEP: Cidade: Local de trabalho: Fone comercial: Remuneração Bruta (R\$): Referente mês: Outra renda (R\$): Referente mês: Coutra renda (R\$): Referente mês: Remuneração Renda renda renda renda (R\$): Remuneração Renda r	Grau parentesco com aluno	o(a):		RG:	CPF:			
Cel.: Bairro: CEP: Cidade: Local de trabalho: Referente mês: Outra renda (R\$): Nome do Responsável Financeiro/Contratante junto à instituição: Cel.: Bairro: CPF: Endereço Fone: Cel.: Bairro: CEP: Cidade: Local de trabalho: Referente mês: Outra renda (R\$): Cel.: Bairro: CEP: Cidade: Local de trabalho: Referente mês: Outra renda (R\$): Referente mês: CUFF: Referente mês: CUFF: Endereço Fone: Cel.: Bairro: CEP: Cidade: Local de trabalho: Referente mês: CUFF: Cel.: Remuneração Bruta (R\$): Referente mês: CUFF: Coultra renda (R\$): Remuneração Bruta (R\$): Referente mês: CUFF: CUTA renda (R\$): Remuneração Bruta (R\$): Referente mês: CUFF: CUTA renda (R\$): Remuneração Bruta (R\$): Referente mês: CUFF: CUTA renda (R\$): Remuneração Bruta (R\$): Referente mês: CUFF: CUTA renda (R\$): Referente mês: CUFF: CU		E	ndereço:		Fone:			
Cidade:Local de trabalho:			Cel.:	Bairro:	CEP:			
Remuneração Bruta (R\$) Referente mês:								
Referente mês:Outra renda (R\$):								
Outros Contribuintes da Renda Familiar Nome: Grau parentesco com aluno(a):	<u> </u>	F	Referente	mês:	Outra renda ((R\$):		
Outros Contribuintes da Renda Familiar Nome: Grau parentesco com aluno(a): Endereço Fone: Cel.: Bairro: CEP: Cidade: Local de trabalho: Remuneração Bruta (R\$): Referente mês: Outra renda (R\$): Endereço Fone: Cel.: Bairro: CEP: Coltra renda (R\$): Nome: Endereço Fone: Cel.: Bairro: CEP: Cidade: Endereço Fone: Coultra renda (R\$): Remuneração Bruta (R\$): Referente mês: Outra renda (R\$): Remuneração Bruta (R\$): Referente mês: Coutra renda (R\$): Nome Parentesco Idade Escolaridade Ocupação Renda(F	Nome do Responsável Fina	anceiro/Contra	tante junt	o à instituição:				
Cel.:	Nome:			_RG:	CPF:			
Cel.:			Endereço <u>.</u>		_Fone:			
Referente mês:	Cel.:		Bairro:	CEP:	Cidade	e:		
Referente mês:Outra renda (R\$):								
Nome: Grau parentesco com aluno(a): Endereço Fone: Cel.: Bairro: CEP: Cidade: Local de trabalho: Remuneração Bruta (R\$): Cutra renda (R\$): Nome Parentesco Idade Escolaridade Casos especiais No grupo familiar, há casos de pessoa portadora com deficiência? Se sim, informe qual a deficiência?								
Grau parentesco com aluno(a):		/	Referente	mës:	_Outra renda (R\$:):		
Grau parentesco com aluno(a):	Nomo:							
Local de trabalho:	Grau parentesco com aluno	n(a):		RG [.]	CPF·			
Local de trabalho:	Grad paromodos com diame	γ(α)	Endereco					
Local de trabalho:	Cel.:		=:raereşe <u>-</u> Bairro:	CEP:	c.idade			
	Local de trabalho:	-		Fone comer	 cial:	·		
Outros Dependentes da Renda Familiar Nome Parentesco Idade Escolaridade Ocupação Renda(F								
Nome Parentesco Idade Escolaridade Ocupação Renda(F				,	, <u> </u>			
Nome Parentesco Idade Escolaridade Ocupação Renda(F	 Outra renda (R\$):							
Casos especiais No grupo familiar,há casos de pessoa portadora com deficiência?Se sim,informe qual a deficiência?	Outra renda (R\$):			-				
Casos especiais No grupo familiar,há casos de pessoa portadora com deficiência?Se sim,informe qual a deficiência?	Outra renda (R\$): Outros Dependentes da R	enda Familia	r	-				
No grupo familiar,há casos de pessoa portadora com deficiência?Se sim,informe qual a deficiência?	, ,	enda Familia	r	-				
No grupo familiar,há casos de pessoa portadora com deficiência?Se sim,informe qual a deficiência?	Outros Dependentes da R			Escolaridad	de Ocupação	Renda(R		
No grupo familiar,há casos de pessoa portadora com deficiência?Se sim,informe qual a deficiência?	Outros Dependentes da R			Escolaridad	de Ocupação	Renda(R		
No grupo familiar,há casos de pessoa portadora com deficiência?Se sim,informe qual a deficiência?	Outros Dependentes da R			Escolaridad	de Ocupação	Renda(R		
No grupo familiar,há casos de pessoa portadora com deficiência?Se sim,informe qual a deficiência?	Outros Dependentes da R			Escolaridad	de Ocupação	Renda(R		
No grupo familiar,há casos de pessoa portadora com deficiência?Se sim,informe qual a deficiência?	Outros Dependentes da R			Escolaridad	de Ocupação	Renda(R		
	Outros Dependentes da R			Escolaridad	de Ocupação	Renda(R		
Necessita de medicação de uso continuo? Se sim, qual?	Outros Dependentes da R Nome Casos especiais No grupo familiar,há casos	Parentesco	Idade					





Declaração									
Declaro sob as penas da Lei(Art.299do CódigoPenalBrasileiro) que todas as informações acima prestadas são verdadeiras. Concordei em anexar documentos comprobatórios e autorizo a apresentação da documentação fornecida aos órgãos públicos de fiscalização, dispondo-me a receber a visita domiciliar da Assistente Social da instituição para averiguação das informações prestadas.									
Vila Velha/ES,dede									
PARA USO DA ESCOLA LUTERANA									
Obs.:									
Parecer: Situação() Deferido() Indeferido									

Bolsa educacional concedida: ______%para o ano de 2025.



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Eu,			,
Eu,inscrito (a) no RG/Órgão Expedidor		e C	;PF nº
, residente	e domiciliado	no	
Declaro, sob as penas da Lei Civil e Pe CPTS,	nal que não p	ossuo carteira	a de trabalho -
Declaro que o(s) dado(s) acima apreso de que a omissão de informações ou falsos e/ou divergentes implicam no ca imediata devolução dos valores indevi medidas judiciais cabíveis.	u a apresenta ancelamento d	ação de dado la Bolsa de E	os ou documentos Estudo e obrigam a
Assumo a responsabilidade de infor alteração da situação declarada, apreso Dando fé e veracidade aos argumentos	entando nova	documentaçã	ao comprobatória.
Vila	a Velha (ES),	de	de 20
Assinatui	ra do Declarant	e	



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE MORADIA

Łu,													, insc	rito
(a)	no	С	RG/Ó	rgão	Expe	edidor	-				е	C	PF	nº
					,		residen	te	е	do	micilia	do		no
alug	uel,	()	outros	, favor	espe	cificaı	o, () alu					COI	ntrato	, de
insc	rito	(a)_ (a)	no	RG/Ó	rgão	_Ехр	edidor				,	е	CPF	nº
de d falsd imed	que os e diata	a o /ou o a de	missã diverg voluçã	o de ir entes i	nforma mplica valore	ações am no	esentado ou a a cancela levidame	presen imento	tação d da Bol	de dado sa de E	os ou Estudo	doc e o	cumer briga	ntos m a
alteı	açã	o da	situa	ção de	clarad	a, apr	nformar esentan tos aqui	do nov	a docur	nentaçâ	io com	pro	batóri	a.
							Vila Velha	a (ES), _	de			d	le 20_	
						Accina	atura do [
						Maaille	atura uo l	Jeulai di	ıιc					